

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍAS
2025/2028

EDITAL N. 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA PARA O BIÊNIO 2026/2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, no uso das atribuições legais, em cumprimento a Lei Municipal nº. 1.216, de 28 de agosto de 2025, torna público o presente edital do processo seletivo para escolha dos gestores escolares da rede municipal de ensino, que se regerá pelas condições e critérios a seguir estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio de escolha com a participação da comunidade escolar, entre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho.

1.2. O certame será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de sua assessoria técnica especializada.

1.3. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, vedado o exercício de três mandatos consecutivos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os profissionais do magistério público municipal que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser titular de cargo efetivo do magistério público municipal, com estágio probatório concluído;
- b) ser portador de diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou área afim do currículo;
- c) comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na rede pública municipal de ensino;
- d) estar lotado, há pelo menos 1 (um) ano, na unidade escolar para a qual pleiteia a vaga de gestor escolar;
- e) não estar em exercício de segundo mandato consecutivo na função de gestor escolar;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- g) não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Não poderão participar os profissionais do magistério público municipal em gozo de licenças: prêmio, capacitação, maternidade, interesse particular, aprimoramento profissional, mandato classista ou readaptados por laudo médico.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para realização das inscrições será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital de seleção, por meio de formulário próprio (Anexo I), sendo que as inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

4.2. O requerimento de inscrição deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, sendo uma endereçada à Presidência da Comissão Municipal, devidamente assinado pelo candidato, devendo comprovar o seguinte:

- a) ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da Prefeitura);
- b) possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo (comprovação por meio de cópia do diploma);
- c) possuir experiência docente, de no mínimo 5 (cinco) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação);
- d) encontrar-se lotado, há pelo menos 1 (um) ano, na unidade escolar para a qual pleiteia a vaga de gestor escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação);
- e) não estar em exercício de segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar, na unidade de ensino para qual pleiteia a vaga (comprovação por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos e civis (comprovação por meio da certidão de quitação eleitoral);
- g) não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da Prefeitura);
- h) documentos comprobatórios referentes a avaliação de títulos e experiências profissionais (conforme detalhado no Quadro I do item 5.1).

4.3. A Comissão Municipal declarará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em edital, o qual será dado conhecimento a todos dos interessados.

4.4. Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso à Comissão Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas eliminatórias e classificatórias, conforme demonstrado abaixo:

QUADRO I			
1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
CRITÉRIOS	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Lato Sensu (especialização), na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	1	10 pontos	10 pontos
Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu (mestrado), na área da educação.	1	15 pontos	15 pontos
Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu (doutorado), na área da educação.	1	20 pontos	20 pontos
Diploma ou Certificado ou Declaração de participação em evento científico na área de gestão escolar (congressos, cursos, seminários, simpósios, ou conferências).	1	05 pontos	05 pontos
Comprovação de experiência profissional no exercício do cargo de gestor escolar.	1	10 pontos	10 pontos
TOTAL			60 pontos

- A pontuação mínima para aprovação na etapa de títulos e experiências profissionais será de 10 (dez) pontos.
- Somente os candidatos aprovados na etapa de títulos e experiências profissionais poderão participar da etapa de apresentação do plano de gestão escolar, contendo diagnóstico e proposta de intervenção pedagógica e administrativa.

QUADRO II			
2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR			
ITEM	CRITÉRIOS	REQUISITOS	PONT. MÁX.
1	Diagnóstico da Realidade Escolar	Em conformidade com o item 2 do Anexo VI	05
2	Missão, Visão e Valores	Em conformidade com o item 3 do Anexo VI	05
3	Objetivos Gerais e Específicos	Em conformidade com o item 4 do Anexo VI	10
4	Eixo de Ação e Estratégias	Em conformidade com o item 5 do Anexo VI	05
5	Metas e Indicadores	Em conformidade com o item 6 do Anexo VI	05
6	Cronograma e Implementação	Em conformidade com o item 7 do Anexo VI	05
7	Monitoramento e Avaliação	Em conformidade com o item 8 do Anexo VI	05
TOTAL			40 pontos



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

- A pontuação mínima exigida para aprovação na etapa de apresentação do plano de gestão escolar será de 30 (trinta) pontos, resultante do somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e experiências profissionais.
- Somente os candidatos aprovados na etapa de apresentação do plano de gestão escolar poderão participar da etapa da consulta pública a comunidade escolar.

6. DA CONSULTA PÚBLICA

6.1. A consulta pública será realizada no mesmo dia em todas as unidades escolares, por meio de votação secreta.

6.2. Poderão votar:

- a) Professores e demais servidores efetivos em exercício na unidade escolar¹;
- b) Pais ou responsáveis legais de alunos matriculados²;
- c) Estudantes regularmente matriculados, com idade mínima de 10 anos.

6.3. Cada segmento terá peso equivalente de 1/3 no resultado final.

6.4. Será considerado escolhido o candidato mais votado.

6.5. Em caso de candidatura única, exige-se a obtenção de no mínimo 50% + 1 dos votos válidos.

6.6. Cada segmento que irá votar deverá ter cédula de cor única e diferente dos demais, a ser providenciada pela unidade escolar, sob pena de eliminação do candidato concorrente ao cargo de gestor escolar.

6.7. Cada segmento que irá votar deverá usar caneta de cor única (caneta esferográfica preta), a ser providenciada pela unidade escolar, sob pena de eliminação do candidato concorrente ao cargo de gestor escolar.

7. DA CAMPANHA

7.1. Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos concorrentes ao cargo ou função de gestor escolar terão à mesma fração de tempo para exposição do “Plano de Gestão Escolar”, devendo ser observados os critérios estabelecidos abaixo, sob pena de ser eliminado do processo de seleção de que trata este edital, sendo:

ASSEMBLEIA GERAL		
DATA	PÚBLICO ALVO	TEMPO
05/12/25	Pais ou responsáveis de alunos devidamente matriculado e frequente na unidade escolar, professores e demais servidores efetivos em exercício na unidade escolar.	30 minutos para cada candidato

¹ Será facultativo o direito do voto na consulta pública os servidores que se encontrarem em licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, ambas por mais de 30 (trinta) dias, bem como em licença à gestante, licença maternidade, licença prêmio, para tratamento de interesse particular ou para aprimoramento profissional.

² Participará da consulta pública o pai, a mãe ou responsável legal pelo aluno, não sendo permitido em hipótese alguma, o voto de mais de um elemento de uma mesma família, independentemente da quantidade de filhos matriculados e frequentes na unidade escolar ou creche.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

7.2. O período de campanha deverá ser iniciado no dia 01 de dezembro e finalizado impreterivelmente em 05 de dezembro de 2025, sob pena de eliminação dos candidatos participantes do processo de seleção de que trata este edital.

7.3. A realização de assembleia geral para exposição do “Plano de Gestão Escolar” dos candidatos deverá ocorrer somente uma única vez, no último dia de campanha, conforme data e fração de tempo estabelecida cima.

7.4. Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utiliza-lo para a divulgação de sua participação na consulta pública junto à comunidade escolar.

7.5. É vedado aos candidatos:

- a) fazer exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;
- b) distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivo de propaganda ou aliciamento;
- c) realizar festas na unidade escolar que não esteja prevista em seu calendário escolar, na intenção de promover marketing pessoal;
- d) desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;
- e) aparição isolada nos meios de comunicação ainda que em forma de entrevista jornalística;
- f) utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por outros órgãos governamentais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no plano de gestão;
- b) Maior tempo de atuação na unidade escolar;
- c) Maior idade.

9. DA POSSE E DO MANDATO

9.1. O candidato escolhido será nomeado e empossado após assinatura de “Termo de Compromisso” com metas e responsabilidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, sendo vedado o exercício de três mandatos consecutivos.

9.3. Durante o mandato não será permitido usufruir licenças prêmio, aprimoramento ou interesse particular, sendo as férias gozadas, preferencialmente, no mês de julho, mediante requerimento por escrito.

9.4. O candidato escolhido poderá indicar até 2 (dois) coordenadores, escolhidos entre os profissionais do magistério efetivos lotados na unidade escolar, com experiência mínima de 2 (dois) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A vacância do cargo de gestor escolar ocorrerá nas hipóteses de término do mandato, renúncia, falecimento, aposentadoria, exoneração ou demissão.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

10.2. A exoneração do cargo ou função de gestor escolar poderá ocorrer por infração administrativa, condenação judicial transitada em julgado, descumprimento do plano de gestão, irregularidades na prestação de contas, mediante advertência reiterada ou impedimento legal para movimentar contas bancárias.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, a luz da Lei Municipal nº. 1.216, de 28 de agosto de 2025, ouvida a Comissão Municipal designada para este processo de seleção, com apoio do Conselho Municipal de Educação.

10.4. Fazem parte deste edital de seleção os anexos I (Cronograma de atividades), II (requerimento de inscrição), III (ficha de qualificação do candidato), IV (atestado de veracidade de informações do candidato), V (parecer da comissão municipal), VI (Minuta do plano de gestão escolar) e VII (formulário de recurso).

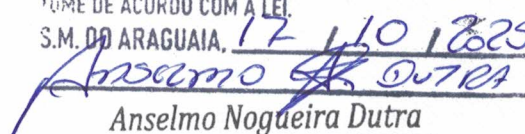
São Miguel do Araguaia, 17 de outubro de 2025.


NEYRA CAMARGO DE SENA
Sec. Mun. de Educação

Neyra Camargo de Sena
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE
DECRETO Nº 368/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, QUE NESTA DATA FIZEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE EDITAL-0118 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 17 10 2025


Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital de seleção	17/10/25
Período de Inscrições (mín. 5 dias úteis)	20/10/25 a 24/10/25
Homologação preliminar das inscrições	30/10/25
Prazo para recursos contra indeferimento das inscrições	31/10/25
Publicação do resultado final das inscrições	04/11/25
Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais (análise documental)	05/11/25 a 07/11/25
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	10/11/25
Prazo para recursos contra resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	11/11/25
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	14/11/25
Convocação para entrega do Plano de Gestão Escolar	17/11/25
Divulgação do resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar	21/11/25
Prazo para recursos contra resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar	24/11/25
Divulgação do resultado final do Plano de Gestão Escolar	28/11/25
Início da campanha da consulta pública	01/12/25 a 05/12/25
Realização da consulta pública em todas as unidades escolares	10/12/25
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/12/25
Posse dos Gestores Escolares e assinatura de Termo de Compromisso	09/01/26



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Senhor (a) Presidente, da Comissão Municipal,

A par de cumprimentá-la, viemos por meio deste encaminhar a V. S.^a o pedido de registro para participação no Processo de Seleção para provimento do cargo ou função de Gestor Escolar Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para a seguinte Instituição de Ensino:

Na oportunidade, atestamos a veracidade e legalidade dos documentos exigidos pela legislação vigente.

São Miguel do Araguaia, de de 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

ANEXO III
FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO
DADOS PESSOAIS

Nome do candidato (a)
Matricula de nº. RG nº. Expedida em
...../...../.....
CPF nº. Data de nascimento:/...../.....
Sexo: () masc. () fem. Estado civil
Filiação:.....
.....
Endereço completo:
Rua:.....
Quadra: Lote: Número: Setor/Bairro:
CEP:.....
Fone: e-mail:

DADOS FUNCIONAIS

Curso Superior Licenciatura Plena: em:
Lotação:
Tempo de serviço na Unidade Escolar:
Ainda se encontra no período de Estágio Probatório: () sim () não
Ocupante do cargo efetivo de:
Sou servidor readaptado: () sim () não

São Miguel do Araguaia, de de 2025.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Anexar as comprovações das alíneas (a, b, c, d, e, f, g, h) do item 4.2 do edital de seleção.



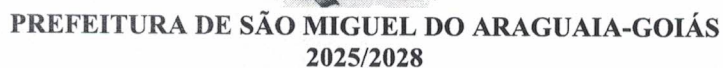
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO IV
ATESTADO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

ATESTO que os dados informados são de minha inteira responsabilidade civil, penal e administrativa; que, sou titular de cargo efetivo do magistério público municipal; que não fui apenado em processo administrativo disciplinar; que não estou em débito com a prestação de contas de recursos financeiros do conselho escolar da unidade escolar que sou lotado; que não estou cumprindo o segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar; que tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária integral de 40 horas relógio, distribuídas em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar; que não estou em período de cumprimento de estágio probatório; que estou de acordo com as normas estabelecidas neste edital de seleção pública.

São Miguel do Araguaia, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato



Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO VI
MINUTA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. Identificação

Unidade Escolar: _____
Candidato (a): _____
Cargo Pretendido: Gestor Escolar
Período de Vigência do Plano: _____ a _____

2. Diagnóstico da Realidade Escolar

- Perfil da comunidade escolar: número de alunos, turmas, faixa etária, modalidades de ensino.
- Recursos humanos: corpo docente, equipe de apoio, servidores administrativos.
- Infraestrutura: salas de aula, biblioteca, laboratório, equipamentos tecnológicos, acessibilidade.
- Indicadores educacionais: taxas de aprovação, reprovação, abandono, IDEB, participação em avaliações externas.
- Desafios identificados: baixo rendimento, evasão escolar, falta de recursos, problemas de disciplina, baixa participação da comunidade, etc.

3. Missão, Visão e Valores

Missão: Garantir educação de qualidade, equitativa e inclusiva, promovendo a aprendizagem significativa de todos os estudantes.

Visão: Tornar a escola referência em gestão democrática, inovação pedagógica e resultados educacionais positivos.

Valores: Ética, compromisso com o interesse público, respeito, participação, transparência, equidade, cooperação e responsabilidade social.

4. Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo Geral: Assegurar o pleno funcionamento da unidade escolar, fortalecendo a gestão pedagógica, administrativa e financeira para garantir a aprendizagem e formação cidadã dos estudantes.

Objetivos Específicos:

- Melhorar os índices de desempenho escolar e os resultados de aprendizagem.
- Promover a formação continuada dos profissionais da educação.
- Estimular a participação da comunidade escolar nos processos decisórios.
- Garantir a boa aplicação dos recursos financeiros da escola.
- Valorizar práticas inclusivas e o respeito à diversidade.

5. Eixos de Ação e Estratégias

Eixo 1 – Gestão Pedagógica: acompanhar e avaliar o trabalho docente; implantar projetos de reforço; incentivar metodologias ativas.

Eixo 2 – Gestão de Pessoas e Clima Organizacional: reuniões periódicas; diálogo e mediação de conflitos; valorização do trabalho.

Eixo 3 – Gestão Administrativa e Financeira: planejamento e execução dos recursos; relatórios transparentes; parcerias comunitárias.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Eixo 4 – Gestão Democrática e Participação da Comunidade: fortalecimento do Conselho Escolar; encontros regulares com pais; atividades culturais.

Eixo 5 – Inclusão e Equidade: acessibilidade física e pedagógica; permanência de alunos com deficiência; valorização da diversidade cultural.

6. Metas e Indicadores

- Aumentar em ____% o IDEB da unidade escolar até o final da gestão.
- Reduzir em ____% os índices de evasão e reprovação.
- Ampliar a participação dos pais/responsáveis em ____% nas reuniões escolares.
- Garantir 100% de execução dos recursos financeiros dentro da legalidade e transparência.

7. Cronograma de Implementação

Período	Ação	Responsável	Indicador de Acompanhamento
1º trimestre	Levantamento diagnóstico e apresentação do plano à comunidade escolar	Gestor e equipe pedagógica	Relatório de diagnóstico e ata de reunião
2º trimestre	Implantação de projetos de reforço escolar	Coordenação pedagógica	Relatórios de acompanhamento
3º trimestre	Formação continuada de professores	Gestor/SME	Frequência e relatórios de avaliação
4º trimestre	Avaliação dos resultados e prestação de contas	Gestor e Conselho Escolar	Relatório final e parecer do conselho

8. Monitoramento e Avaliação

- Reuniões periódicas de avaliação do plano.
- Relatórios semestrais de execução das metas.
- Avaliação participativa com professores, alunos e comunidade.
- Ajustes e redirecionamentos estratégicos sempre que necessário.

São Miguel do Araguaia, _____ de _____ de 2025.

.....
Assinatura do candidato



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal do Processo de Seleção Pública para provimento do cargo ou função de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

CANDIDATO:

CPF:

TIPO DE RECURSO: (Assinale o tipo de Recurso)

- ☐ CONTRA o indeferimento da inscrição.
☐ CONTRA resultado da avaliação de títulos e experiências profissionais
☐ CONTRA resultado da apresentação do plano de gestão escolar
☐ CONTRA resultado da consulta pública
☐ OUTROS

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

São Miguel do Araguaia, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do recebedor